



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020 - FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CONQUISTA, S/N, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NA COMUNIDADE DE GUADALAJARA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a. Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sra. **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 919.427.134-87, RG nº 4.719.941 SDS-PE, residente e domiciliado Nesta cidade, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **Processo Licitatório Nº 028/2020 – Dispensa Nº 002/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 067/2020**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CONQUISTA, S/N, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NA COMUNIDADE DE GUADALAJARA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 066/2020**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.400,00 (Três Mil e quatrocentos Reais)**, obtendo-se um valor global de **R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos Reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 15 de Junho de 2021.

Maria Lúcia Matias Ferreira

Secretária Municipal de Saúde de Paudalho/PE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho
Locatária

PREFEITURA MUNICIPAL DO

LUCICLEIDE MARIA DA SILVA

CPF: 919.427.134-87

LOCADOR

Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:

Nome: 011.309.684-48

CPF nº:

Nome: 046492084-45

CPF nº: